



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS n.º 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade, aditar a Cláusula Primeira, em virtude de adequação ao subitem 1.1.3 “b” descrito no Segundo Termo de Aditamento, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 02065/2019, que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

1.1.1 – Fica aditado o subitem 1.1.3 “b” descrito no Segundo Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde formalizado em 05/04/2021, sendo o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“1.1.3 – O Plano Operativo Anual passa a constar, no componente INTERNAÇÃO, enquanto for necessário, para atendimento a pacientes COVID, os seguintes termos:

... b) A partir do sétimo dia de permanência de internação do paciente, será aberta uma nova AIH no mesmo valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Esses leitos serão auditáveis e não haverá limite mínimo ou máximo de internação.”

LEIA-SE:

“1.1.3 – O Plano Operativo Anual passa a constar, no componente INTERNAÇÃO, enquanto for necessário, para atendimento a pacientes COVID, os seguintes termos:

... b) A partir do sétimo dia de permanência do paciente, será pago por Diária o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). Esses leitos serão auditáveis e não haverá limite mínimo ou máximo de internação.”



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, **11 AGO. 2021** .

Pela CONVENIENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

- 1 - Assinatura: Gma Laura
Nome: Gma Laura D. Gaspar
CPF: 401706618-65
- 2 - Assinatura: Michele Stumachi
Nome: _____
CPF: 220 686 968 35